PROJETO DE LEI Nº 070/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 13.793.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$13.793.000,00 (treze milhões e setecentos e noventa e três mil reais)

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 070/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646	608	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	8.778.570,05	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	616	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		4.659.000,00
	627	3.1.91.13.00 - 1.116.0000		591.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	633	3.1.90.04.00 - 1.116.0000		16.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamenta	646	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		5.333.000,00
	2873	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		335.000,00
	655	3.1.91.13.00 - 1.116.0000		24.000,00
	658	3.3.90.08.00 - 1.116.0000		326.000,00
	662	3.3.90.46.00 - 1.116.0000		370.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642	735	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	2.147.464,31	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	741	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		332.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643	745	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	921.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	761	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		721.000,00
	1991	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		92.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644	781	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	1.945.965,64	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	787	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		421.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1996	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		5.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644	2027	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		79.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	912	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		15.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	933	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		8.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647	941	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		406.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamenta	946	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		60.000,00

TOTAL	13.793.000,00	13.793.000,00